DECRETO Nº 329

de 28 de Fevereiro de 1980.

Dispõe sobre pagamento de adicional por tempo de serviço.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 115, de 13 de Fevereiro de 1967, Título III, Capítulo VI, Secção X,

DECRETA:

Art. 1º = Fica concedido ao funcionário SERGIO DE CAMPOS, o adicional por tempo de serviço, correspondente a 1 (HUM) quinquênio, na base de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento.

§ Único = O adicional de que se trata este artigo, corresponde ao período de 1º de Janeiro de 1975 à 31 de Dezembro de 1979.

Art. 2º = As despesas com execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatto
Secretário.